

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO REGIONAL DE VAGAS NOS CARGOS
DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 11/2007 – DGP/DPF – REGIONAL, DE 19 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional**, dos candidatos ao concurso público para provimento regional de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL do Departamento de Polícia Federal, bem como a **exclusão** de candidata do certame.

1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/ACRE

1.1.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00000670, Antonio Marques Goncalves de Oliveira.

1.2 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/PARÁ

1.2.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00026092, Robert Nunes Teixeira.

1.3 PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 6/MATO GROSSO

1.3.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00017589, Guilherme Roberto de Oliveira.

1.4 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/AMAZONAS

1.4.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00028408, Lenise da Costa Pinto.

1.5 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/RONDÔNIA

1.5.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00016891, Leonardo Soares da Silva.

1.6 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL/AMAZONAS

1.6.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00017723, Isabella Jeanne Motta.

1.7 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL/IMPERATRIZ-MA

1.7.1 Convocação, em terceira chamada, para o Curso de Formação Profissional do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00013696, Givanildo Braz Torres / 00021981, Roberto Wagner Leite Fortes.

2 Exclusão de candidatos da 2.ª Turma de 2007 do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato.

2.1 Em atenção à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 2005.34.00.013596-3, em andamento na 17ª VF/DF, **torna sem efeito** a convocação da candidata *sub judice* ao cargo de Escrivão de Polícia Federal **Simone Cristina Alkmim de Araujo**, inscrição n.º 00020248, da 2.ª Turma do Curso de Formação Profissional, divulgada por meio do subitem 1.15.1 do Edital n.º 9/2007 – DGP/DPF – Regional, de 14 de maio de 2007, publicado no *Diário Oficial da União*.

3 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 **Período: de 21 de junho de 2007 a 18 de julho de 2007.**

3.2 **Horário: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.**

3.2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na Superintendência Regional da Polícia Federal com circunscrição no local de sua residência ou nas Delegacias de Polícia Federal de Imperatriz/MA e Santarém/PA, conforme endereços relacionados a seguir:

CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Aracaju/SE	SR/DPF/SE – Avenida Augusto Franco, n.º 2.260 – Siqueira Campos
Belém/PA	SR/DPF/PA – Avenida Almirante Barroso, n.º 4.466
Belo Horizonte/MG	SR/DPF/MG – Rua Nascimento Gurgel, n.º 30 – Gutierrez
Boa Vista/RR	SR/DPF/RR – Avenida Ville Roy, n.º 2.801 – Caçari
Brasília/DF	SR/DPF/DF – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAIS quadra 7 lote 23
Campo Grande/MS	SR/DPF/MS – Rua Fernando Luiz Fernandes, n.º 322 – Vila Sobrinho
Cuiabá/MT	SR/DPF/MT – Avenida Rubens de Mendonça, n.º 909 – Araés
Curitiba/PR	SR/DPF/PR – Rua Ubaldino do Amaral, n.º 321 – Alto da Glória
Florianópolis/SC	SR/DPF/SC – Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º 4.744 – Agronômica
Fortaleza/CE	SR/DPF/CE – Rua Doutor Laudelino Coelho, n.º 55 – Fátima
Goiânia/GO	SR/DPF/GO – Avenida 5.ª Radial (esquina com a Alameda Eugênio Jardim) – Setor Marista
Imperatriz/MA	DPF/IMPERATRIZ/MA – Rua Leôncio Pires Dourado, n.º 875 – Bacuri
João Pessoa/PB	SR/DPF/PB – Avenida Marechal Deodoro, n.º 150 – Torre
Macapá/AP	SR/DPF/AP – Avenida Ernestino Borges, n.º 1.402 – Jesus de Nazaré
Maceió/AL	SR/DPF/AL – Avenida Maceió s/n.º – Jaraguá
Manaus/AM	SR/DPF/AM – Avenida Domingos Jorge Velho, n.º 40, conjunto D – Pedro II
Natal/RN	SR/DPF/RN – Rua Lauro Pinto s/n.º - Lagoa Nova
Palmas/TO	SR/DPF/TO – Avenida Teotônio Segurado, ACSU–SE 20, conjunto I, lote 4
Porto Alegre/RS	SR/DPF/RS – Avenida Ipiranga, n.º 1.365 – Azenha
Porto Velho/RO	SR/DPF/RO – Avenida Lauro Sodré, n.º 2.905 – Tanques
Recife/PE	SR/DPF/PE – Avenida Cais do Apollo, n.º 321 – Bairro do Recife
Rio Branco/AC	SR/DPF/AC – Rua Floriano Peixoto, n.º 874 – Centro
Rio de Janeiro/RJ	SR/DPF/RJ – Avenida Rodrigues Alves, n.º 1, 3.º andar – Centro
Salvador/BA	SR/DPF/BA – Avenida Engenheiro Oscar Pontes, n.º 339
Santarém/PA	DPF/SANTARÉM/PA – Travessa Dom Amando, n.º 1.459 – Aeroporto Velho
São Luís/MA	SR/DPF/MA – Avenida Santos Dumont, n.º 18, prédio do Incra – Anil
São Paulo/SP	SR/DPF/SP – Rua Hugo D’Antola, n.º 95 – Lapa de Baixo
Teresina/PI	SR/DPF/PI – Avenida Maranhão, n.º 1.022 Norte – Centro
Vila Velha/ES	SR/DPF/ES – Rua Vale do Rio Doce, n.º 1 – São Torquato

3.3 Ainda no ato de entrega da documentação, o candidato concorrente a mais de um cargo público deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para a realização do Curso de Formação Profissional, **apenas na hipótese de serem convocados concomitantemente para participar de mais de um Curso de Formação Profissional**. A partir desse momento, o candidato estará concorrendo para apenas um cargo, estando automaticamente eliminado de qualquer outro cargo que não o de sua opção.

3.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

3.5 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3.7 Os formulários para matrícula no Curso de Formação Profissional encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Esses formulários devem ser impressos e entregues devidamente preenchidos.

4 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 DA MATRÍCULA

4.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste edital, **original e cópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) carteira de identidade civil;
- e) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- f) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal);
- g) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (Delegado de Polícia Federal).
- h) diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de nível superior específico da área para a qual concorreu às vagas (Perito Criminal Federal).

4.1.1.1 Os candidatos deverão ainda apresentar **original** da seguinte documentação:

- a) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;
- b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral da zona eleitoral do candidato;
- c) certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside;
- d) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- e) atestado médico de que está apto para a prática das atividades físicas do Curso de Formação Profissional.

4.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

4.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, a partir **das 8 horas do dia 30 de julho de 2007**, com o término previsto para as **18 horas do dia 14 de dezembro de 2007**, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2.3 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo pretendido, incidindo os descontos legais.

4.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.2.5 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar-se na Academia Nacional de Polícia, **a partir das 8 horas do dia 27 de julho de 2007**.

4.2.6 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamentos, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização, dando preferência aos candidatos residentes fora do Distrito Federal, podendo essa ocupação estar sujeita à cobrança.

4.2.7 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação Profissional.

4.2.8 O candidato deverá trazer para as atividades na ANP:

- fotografias 3x4 coloridas (seis);
- traje social (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- sapatos pretos e meias pretas;
- bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas, somente para as mulheres);
- tênis apropriado para a prática de corrida, preferencialmente na cor preta ou em cores neutras e meias tipo “soquete”, na cor branca;
- top preto (somente para as mulheres);

- calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- luvas cirúrgicas (20 pares, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- máscaras cirúrgicas (20 unidades, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- material de higiene pessoal;
- toalhas de banho (duas, no mínimo);
- toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- máquina fotográfica com *flash*, preferencialmente digital (obrigatório para o cargo de Perito Criminal Federal e opcional para os demais cargos);
- CD-RW (três);
- cobertor;

4.2.8.1 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

4.2.9 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na Academia Nacional de Polícia:

- calças pretas de brim e de tadel, padrão ANP (uma de cada);
- calça de quimono preta (opcional);
- short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens)
- camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- camisa pólo, padrão ANP (duas);
- agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- boné preto com emblema da ANP;
- cinto de *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- coldre de *nylon* tipo “panqueca” universal;
- porta carregador duplo para pistola 15 tiros;
- protetor auricular externo;
- óculos de proteção para aulas de tiro;
- botas (cano médio);
- bússola (limbo móvel) tipo silva;
- régua de 30 cm;

4.2.10 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código Penal atualizado;
- Código de Processo Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

MARIA DO SOCORRO SANTOS NUNES TINOCO
Diretora de Gestão de Pessoal